



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CONTROLADORIA

PARECER DO CONTROLE INTERNO

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2019-000010 -
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019
EMPRESA LICITANTE VENCEDORA: P.KAREN EVENTOS E BUFFET
EIRELI EPP.
CNPJ Nº 28.185.412/0001-62
CARONEIRO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILANDIA DO N ORTE-
PA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER.**

Vem a esta unidade de Controle Interno, para exame, **O PROCESSO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2019-000010-, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019/RIO MARIA, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDA E OUTROS, CONFORME ESPECIFICADO.**

O procedimento em análise, requerido pelo Secretário Municipal de esporte cultura e lazer Sr ELIAS FLAVIANES P. DE FRANÇA, através do ofício Nº 024/2019/SECELT, ***JUSTIFICANDO QUE O PREÇO QUE ESTÁ NA DEVIDA ATA ESTÁ INFERIOR AO PRATICADO NO MERCADO, CUMPRINDO O PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA, QUE O MUNICÍPIO NECESSITA DOS OBJETOS DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA ATENDER NAS FESTIVIDADES DO 31º ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE OURILÂNDIA DO NORTE,*** diante disso por meio de pesquisas descobriu-se que a Prefeitura de Rio Maria-PA, através de sua Secretaria Municipal de Cultura, já havia feito um processo para aquisição dos mesmos e tinha disponível a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2019-000010** que contem exatamente os mesmos itens que se necessita para realização do 31º aniversario de Ourilândia do norte-PA, **havendo consenso entre as duas Secretarias em fazer a ADESÃO,** a empresa respondeu com o **TERMO DE ACEITE DE FORNECIMENTO** (cópia nos autos), guardando assim conformidade com as exigências legais preconizadas estando em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública, com toda a documentação que exige a norma vigente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CONTROLADORIA

Consta-se nos autos em análise as documentações exigidas do processo originário, para o PROCEDIMENTO LEGAL DE ADESÃO A ATA também conhecido como “carona”, que no caso em tela trata-se de uma economia processual e financeiro sendo eficiente para a Administração Pública Municipal, o que também resta demonstrado através de cotações de preços em anexo, desta feita atendendo os dispostos legais autorizadores.

A referida **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, “CARONA” guarda conformidade com as exigências legais preconizadas estando em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública, com toda a documentação que exige a norma vigente.

Com base nas regras insculpidas pela regulamentação vigente, pelo que declara ainda que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais.

Diante do exposto, manifesto pela **APROVAÇÃO** do retro mencionado processo de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2019-000010, DO MUNICIPIO DE RIO MARIA - PA**, tendo em vista que ocorreu tudo nos parâmetros da **Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Igualdade, Economicidade e Segurança Jurídica**, princípios basilares da administração pública, retornando o mesmo para a comissão de licitação para as providências cabíveis para a conclusão do certame.

Salvo melhor Juízo é o Parecer.

Ourilândia do Norte (PA), 21 de Novembro 2019.

ANDRADE SOARES DA SILVA
Coordenador do Controle Interno
Dec. 009/2019